



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81
CNPJ 51.274.850/0001-19

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019

De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

I INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas respectivamente em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do ante projeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas alguma modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica-Hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anesthesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

B. CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 26 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o Hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena e o IAMSPE.

Com um quadro de 71 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de **janeiro a outubro deste exercício de 2018** os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

INTERNAÇÕES POR CLÍNICAS

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	PSIQUIATRIA	TOTAL
Convênios	32	236	108	1	1	378
Particulares	29	56	148	2	0	235
SUS	201	814	209	11	17	1252
TOTAL	262	1106	465	14	18	1865



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81
CNPJ 51.274.850/0001-19

QUANTIDADE DE PACIENTE / DIA

Especialidade	Quantidade de Diárias
Cirurgia Geral	735
Clínica Médica	5356
Obstetrícia	1456
Pediatria	32
Psiquiatria	252
TOTAL	7831

TAXA DE PERMANÊNCIA

Especialidade	Média de Permanência
Cirurgia Geral	2,79 dias
Clínica Médica	4,88 dias
Obstetrícia	3,14 dias
Pediatria	2,29 dias
Psiquiatria	14,00 dias
Média de Permanência Hospitalar	4,22 dias

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

II-INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
CNPJ: 51.274.850/0001-19		CNES: 2751003	
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 - Centro			
Cidade: Junqueirópolis			UF: SP
CEP: 17.890-000	DDD/Telefone: (18) 3841-9420	E-mail: scjunq@terra.com.br	
Banco: 001 Banco do Brasil S/A	Agência: 0938-5	Conta Corrente (*): 731-5	Praça de Pagamento: Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:
PAULO SÉRGIO BARONI



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81
CNPJ 51.274.850/0001-19

CPF: 069.703.918-84	RG / Órgão Fiscalizador: 20.149.749 / SSP-SP
Cargo: Provedor	Função: Provedor
Endereço: Rua das Américas, 580 - Centro	
Cidade: Junqueirópolis	UF: SP
CEP: 17.890-000	Telefone: (18) 3841-1103

III – OBJETO

O objeto deste plano é a aplicação de recursos em despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

CUSTEIO: gêneros alimentícios; produtos de higiene e limpeza; salários, encargos sociais e demais reflexos; honorários médicos;

b) OBJETIVO

Aplicação de recursos em despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

c) JUSTIFICATIVA

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS - Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis.

d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

e) METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

As metas quantitativas esperadas com este plano são a diminuição da taxa de permanência hospitalar em até 5% em relação ao período anterior (média de 01 a 10/2018), conforme segue abaixo:

METAS QUANTITATIVAS COM INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2019

Taxa de Permanência	Média de Permanência
Média de Permanência Hospitalar	4,01 dias

METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas esperadas com este plano são o controle dos índices de infecção hospitalar, conforme segue abaixo:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52
 Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59
 Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60
 Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81
CNPJ 51.274.850/0001-19

META QUALITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DAS METAS
Controle dos índices de Infecção hospitalar	Busca ativa de casos e controle racional de uso de antibióticos	Relatórios da CCIH

f) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para atendimento da população.	Janeiro a Novembro de 2019	R\$ 2.130.000,00
Total			R\$ 2.130.000,00

g) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
	Utilização de recursos para desenvolvimentos das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis		
1	Despesas de custeio	R\$ 2.130.000,00	100%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
2	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
3	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
4	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
5	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
6	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
7	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
8	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
9	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
10	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
11	Aplicação em despesas de custeio	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
Total		R\$ 0,00	R\$2.130.000,00



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
JUNQUEIRÓPOLIS**

Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/52
Utilidade Pública Municipal - Lei Nº. 159 DE 13/03/59
Utilidade Pública Estadual - Lei Nº. 5561 DE 15/01/60
Utilidade Pública Federal - Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/81
CNPJ 51.274.850/0001-19

V -PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 31/12/2019.

VI DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Junqueirópolis, 22 de novembro de 2018.

Valcir Dourado
Responsável pela
confeção o Plano de Trabalho

Irm. da Sta Casa de Mis. de Junqueirópolis
Valcir Dourado - Administrador
RG: 15.463.817-1 CPF: 058.785.558-40

Paulo Sérgio Baroni
Assinatura do responsável
pela Entidade

Irm. da Santa Casa de Junqueirópolis
Paulo Sérgio Baroni
Provedor-CPF 069.703.918-84